

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO: 2024049267**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**  
**(THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME)**

**(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.021/0001-46, com sede à Rua William Faiad, nº 163, Setor Central, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Thiago José Maria Rodrigues**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 962.853.461-00 e RG nº 446598 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 035/2022, firmado em 03 de janeiro de 2023, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusula Sexta e Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato referido no preâmbulo pelo período de **03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026**, para **Prestação de Serviços Continuados de Gestão e Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos de Baixa, Média e Alta Complexidade, com fornecimento de Peças de Reposição e Produtos/Materiais de Consumo, para atender o acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Em decorrência da correção do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, passa a ser valor mensal aproximado de **R\$ 16.709,52 (dezesesseis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 200.514,24 (duzentos mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro**

centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LISTADOS ABAIXO, BEM COMO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA UNIDADE MÓVEL URBANA E RURAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO. (80% DO VALOR GLOBAL)	Serv.	12	12.832,87	153.994,44
2	REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO. (20% DO VALOR GLOBAL)	Serv.	12	3.876,65	46.519,80
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>200.514,24</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

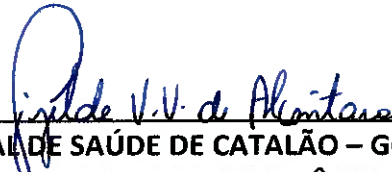
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2024.








**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
CONTRATANTE



**THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Reuana Ramos Pontes  
CPF: 008.822.861-46

2.   
Nome: Rosângela Liens Esvaldo Silva  
CPF: 820.516.571-51